

RESOLUÇÃO CGM N.º 463, DE 12 DE MAIO DE 2003.

Cria Unidades no SICOP para efeito da tramitação de processos para a Central de Liquidação criada na estrutura da Controladoria Geral através do Decreto nº 22.795, de 08 de abril de 2003.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Criar na estrutura da Controladoria Geral códigos no SICOP que deverão ser utilizados na tramitação de processos de despesa para a Central de Liquidação da Controladoria Geral – CEL e que terão a seguinte distribuição:

13000355 *CG/CCA - CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO - UNIDADE 1 – SMA – SETUR - SEPDA – SME –CENTRAL – SMDS – SETI – SMTB - PGM

13000360 *CG/CCA - CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO - UNIDADE 2 - SMEL – SMTR – SEPDQ – SMF – SEDECT – SMC – CGM – SMG – GBP – SEAE – SEPE - SECS

13000365 *CG/CCA - CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO - UNIDADE 3 - SMS

13000370 *CG/CCA - CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO - UNIDADE 4 - SMH – SMO – SMU - SMAC

Art. 2º As Secretarias deverão indicar à Controladoria Geral, até dia 14 de maio de 2003, através do Correio Eletrônico da Auditora Geral, Márcia Andréa Peres Suzano Teixeira da Silva/CGM, representante que ficará responsável por tomar conhecimento das possíveis exigências feitas para os processos, como também providenciar o envio e a retirada dos processos da Secretaria junto à Central de Liquidação, conforme determina o Art. 6º da Resolução CGM nº457, de 09 de abril de 2003.

Parágrafo único. O representante referido no caput deste artigo deverá informar para o endereço citado no caput o código no SICOP para o qual a Central de Liquidação deverá tramitar os processos, após análise.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.